



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

R. Demétrio Lorenz, 933 - Centro · São Carlos/SC · CEP 89885000
Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3325-3045



Dados do Requerimento 122873

Empreendedor

Nome: CONDOMÍNIO CAROLINE

CPF/CNPJ: 07964756000108

Endereço RUA MONTEIRO LOBATO EDIFÍCIO CAROLINE, 455 - CENTRO · **CEP:** 89885000

Município: SÃO CARLOS

Estado: SC

Empreendimento

CONDOMÍNIO CAROLINE - 07964756000108

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 455 - CENTRO · **CEP:** 89885000

Município: SÃO CARLOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 301485.684, Y 7006905.935

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 6.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 1411.02 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Paulo Cesar Skowronski (01722985984)

Data de Solicitação: 30/04/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 017.229.859-84

Nome: Paulo Cesar Skowronski

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 106358-7-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10466833-3

Data de Emissão da ART: 30/04/2026

Data de Validade da ART: 30/04/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.